



PORTARIA Nº 001/2018

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina a Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Deliberação 003/CME/2015 e a Portaria nº 006/2015, ambas expedidas pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Educação, no ano de 2015, não observou os requisitos legais contidos na Lei Municipal nº 287/05;

CONSIDERANDO que a ata que se refere a lotação, foi redigida após a assinatura dos presentes, o que invalida a autenticidade da mesma;

CONSIDERANDO que o Administrador Público pode rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos n.ºs 0044/2018 de 05/01/2018, e 0127/2018, de 16/01/2018, de professores que solicitaram revisão de suas lotações;

CONSIDERANDO que se faz necessário regularizar a situação dos professores que foram lotados sem observância da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 006/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Cancelar todos os atos da lotação de Docentes II, realizada no ano de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro – RJ, 02 de fevereiro de 2018.

Elisabete Concelção dos Santos
Secretária Municipal de Educação